



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ E A ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTA ALBERTINA-SP, PARA FINS QUE ESPECIFICA”

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a prefeitura Municipal de Paranapuã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Lanzoni nº. 2383, nesta cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.134.236/0001-59, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor **DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 28.633.864-4-SSP/SP e CPF.nº.222.538.918-78, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gomes de Castro, nº. 3.213, centro, na Cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTA ALBERTINA-SP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter representativo, cultural e beneficente, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, situado a Avenida Silvio Rálio nº. 1331, Jardim Paulista, CEP 15750-000, na cidade de Santa Albertina/SP, inscrita no CNPJ nº 49.029.259/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **APARECIDO MARTIN DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. nº. 12.740.504-5/SSP/SP e CPF nº. 786.590.788-53, residente e domiciliado na Rua José Maria Rodrigues nº. 1325 - centro, na cidade de Santa Albertina/SP, neste ato simplesmente **BENEFICIÁRIA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 1.721, de 12 de Dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº. 1.732, de 09 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de valor do repasse financeiro aos idosos assistidos pela Instituição.
- 1.2 – No período de **15 de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024** o valor a ser repasso referente ao 05 (cinco) idosos assistidos pela Associação Vicentina São Francisco de Assis de Santa Albertina-SP é de **R\$ 7.060,00 (sete mil e seiscentos reais)**, limitado o valor autorizado pela Lei Municipal nº. 1.732, de 09 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 2.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



Prefeitura Municipal de Paranapuã, em 10 de abril de 2024.


DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal


APARECIDO MARTIN DOS SANTOS
Presidente da Associação Vicentina São Francisco de Assis

TESTEMUNHAS:


Eliete Silva de Vicente
CPF. 070.608.478-04


Ana Paula Rosa Petronilho de Carvalho
CPF. 218.298.768-06